



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**

PUBLICADO NO HORA H

Em, 13 de janeiro de 2006

**DECRETO Nº 7.277, DE 12 DE JANEIRO DE 2006.**

**CRIA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – SEMCAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dotar a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de canal de comunicação com a sociedade, que vise à melhoria contínua dos serviços públicos e;

**CONSIDERANDO** que o princípio da eficiência é um dos pilares do atual da Administração, conforme previsto no artigo 37, caput, da CRFB/88; e

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada, sem aumento de despesa, a Secretaria Municipal de Comunicação e Assuntos Estratégicos – SEMCAE, no âmbito da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Comunicação e Assuntos Estratégicos – SEMCAE, compete:

- I – divulgar as ações da Prefeitura para os veículos de comunicação;
- II – assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nos eventos realizados pela Prefeitura, intermediando o contato deles com a imprensa;
- III – realizar a manutenção dos dados mantidos na página da Prefeitura na rede mundial de computadores;
- IV – executar diretamente ou gerenciar as ações de publicidade institucional da Prefeitura.

**Art. 3º.** Ficam transferidos, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo – SEMUG, para a estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação e Assuntos Estratégicos – SEMCAE, os seguintes órgãos, juntamente com o mobiliário, equipamentos, acervo documental disponíveis e servidores nela lotados:

- I – Divisão de Imprensa Municipal – DIM;
- II – Coordenadoria de Publicidade;

III – Coordenadoria de Imprensa.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Comunicação e Assuntos Estratégicos – SEMCAE, contará ainda com uma Coordenadoria de Assuntos Estratégicos.

**Art. 4º.** Fica a Ouvidoria transferida, da estrutura do Gabinete do Prefeito para a estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação e Assuntos Estratégicos – SEMCAE, juntamente com o mobiliário, equipamentos, acervo documental disponíveis e servidores nela lotados.

**Art. 5º.** Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, símbolo SM, da Secretaria Municipal de Governo – SEMUG, em 01 (um) cargo de Secretário Municipal, símbolo SM, da Secretaria Municipal de Comunicação e Assuntos Estratégicos – SEMCAE.

**Art. 6º.** Em consonância com o presente Decreto e legislação vigente, será estabelecido o desdobramento operacional e a estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação e Assuntos Estratégicos – SEMCAE.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

V. Decreto  
nº 4398/2006

V. Decreto  
nº 4624/2006